



MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Conselho Superior do Ministério Público

Deliberação (extrato) n.º 152/2022

Sumário: Autorização para o exercício de funções de magistrados do Ministério Público jubilados, durante o ano de 2022.

Por deliberação da Secção Permanente do Conselho Superior do Ministério Público, de 19 de janeiro de 2022, foram autorizados a prestar serviço durante o ano de 2022, ao abrigo do disposto no artigo 191.º da Lei n.º 68/2019, de 27 de agosto, os seguintes magistrados jubilados do Ministério Público:

Lic. **Maria Ana Matos Romba**, procuradora-geral-adjunta em exercício de funções na Procuradoria-Geral Regional de Lisboa;

Lic. **Fernando António Correia Sobral**, procurador-geral-adjunto em exercício de funções na Procuradoria-Geral Regional de Lisboa.

27 de janeiro de 2022. — O Secretário-Geral da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito da Silva Teixeira*.

314959708